



**PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837).  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18-01-71)



LEI Nº 668 /2004.

“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO A  
CIDADÃ.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA , ESTADO DA  
BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a associação  
“A CIDADÃ,” com sede e foro á rua 13 de maio nº 30, no município da  
Cachoeira- Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA-Ba., em 14 de  
dezembro de 2004.

RAIMUNDO BASTOS LEITE  
Prefeito

Rua Ana Nery, 27 – Centro – Cachoeira – Bahia – Fone (0xx75) 425-1396  
Site.: [www.prefeitura.cachoeira@bol.com.br](http://www.prefeitura.cachoeira@bol.com.br)  
Emil.: [prefeitura.cachoeira@bol.com.br](mailto:prefeitura.cachoeira@bol.com.br)